

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA REFERENTE A ABRIL DE 2026.

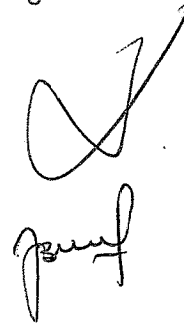
Comendador Levy Gasparian, 02 de abril de 2026. Aos 2 (dois) dia do mês de abril do ano de 2026 (quinta-feira) realizou-se na sala da Secretaria de Administração, às 10 horas, a segunda reunião extraordinária do mês de abril de 2026, do Conselho Municipal de Previdência. Presentes os membros dos citados Conselhos, os conselheiros Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Fernanda Bagio Belo de Mello, Jorge Batista Ribeiro, Luiz Carlos Prates, da Silva, e Thais Maria Rezende da Costa. Pauta do dia: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DELIBERAÇÃO 285/2018 - EXERCÍCIO 2025**. A conselheira Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a conselheira relatora Elia. A relatora leu o parecer do Conselho Fiscal contendo a seguinte conclusão: "Após minuciosa verificação dos documentos que compõem a Prestação de Contas, conclui-se que os registros apresentados estão regulares e em conformidade com os requisitos legais e normativos aplicáveis. Não foram identificadas inconsistências que comprometam a regularidade das contas. Assim, manifesta-se parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Levy Prev - Exercício 2025, em atendimento à Deliberação 285/2018 do TCE/RJ, destacando-se o compromisso da entidade com transparência, a responsabilidade fiscal e a boa governança na administração dos recursos públicos." Logo após a relatora apresentou ao colegiado o seu relatório que segue anexo à essa Ata concluindo pela aprovação das contas do exercício 2025. Passou-se então para a votação individual e por unanimidade, a Prestação de Contas Deliberação 285/2018 – Exercício 2025, foi aprovada pelos conselheiros presentes. Eu, Thais Maria Rezende da Costa, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada em 02 (duas) vias.



Fernanda Bagio Belo de Mello – Presidente



Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce – Vice Presidente



Thais Maria Rezende da Costa

Thais Maria Rezende da Costa - Secretária

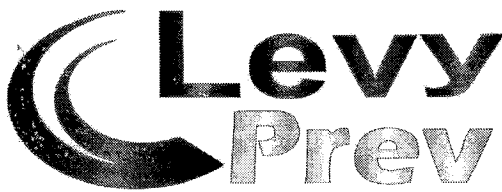
Jorge Batista Ribeiro

Jorge Batista Ribeiro - Conselho de Previdência

Luiz Carlos Prates da Silva

Luiz Carlos Prates da Silva - Conselho de Previdência

JRRmelb
EGRFeitor



CONSELHEIRA RELATORA: ÉLIA DE OLIVIERA ZANARDI DA CUNHA FEDOCE

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO 285/18

INTRODUÇÃO

Foram apresentados para análise deste Conselho os seguintes anexos abaixo:

RELATÓRIO

Anexo 8. – Demonstrativo das despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme vínculo com recursos.

Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada, com a Realizada.

Anexo 12 – Balanço orçamentário incluindo: Quadro de execução dos Restos a Pagar não Processados e Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados.

Anexo 13 – Balanço Financeiro.

Anexo 14 – Balanço Patrimonial incluindo:

- a) Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas.**
- b) Quadro de superávit/déficit financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre os Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.**
- c) Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes, sendo destacados nas notas 1 a 7.**

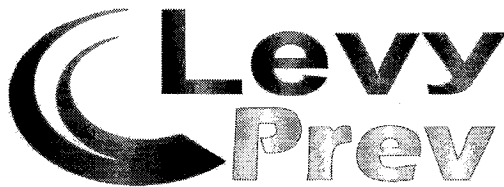
Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais.

Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Anexo 18 – Demonstração dos fluxos de caixa.

Saldo de Aplicações do RPPS.



Balancete Isolado – Acumulado do Ano.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Foi procedida à análise e manifestação como segue:

Após análise da documentação dos componentes da Deliberação 285/18 do TCE/RJ do Exercício de 2025, concluiu-se que os documentos apresentados se encontram regulares.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo e opto pela aprovação das contas do exercício de 2025, Del. 285/18 do TCE/RJ. E que todas as informações são verdadeiras.

Comendador Levy Gasparian, 02 de abril de 2026.

Élia de O. Zanardi da C. Fedoce

Élia de O. Zanardi da C. Fedoce

Relatora sobre as Prestações de contas do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência de Comendador Levy Gasparian.